

## DECRETO Nº 20768/2024

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 353.458,31 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 353.458,31 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) proveniente dos recursos recebido da Lei 14399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3361	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3372	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	80.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3391	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	30.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3433	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3441	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	90.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3451	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	23.458,31
	SUBTOTAL	353.458,31
	<b>TOTAL</b>	<b>353.458,31</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do código/fonte 1209 - Padrão 1063 - Fonte Padrão STN 719 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (s) receita(s).

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano  
de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças